



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1382	
11/07/2008	
RUBRICA	FOLHAS
Apõe	

03 fls
cada

MENSAGEM/374

Rio Grande, 08 de Julho de 2008.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 62, que **FICA INCLUÍDO NO ANEXO I, DA LEI Nº 5.291, DE 07 DE JANEIRO DE 1999, O CONCURSO DE GADO LEITEIRO.**

Justificamos o presente projeto tendo em vista que com a inclusão do referido evento a Prefeitura Municipal poderá ajudar de forma mais efetiva na realização do mesmo, conforme a Lei nº 5.291.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

03 fls
Ccedho

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 08 DE JULHO DE 2008.

**FICA INCLUÍDO NO ANEXO I, DA LEI Nº 5.291,
DE 07 DE JANEIRO DE 1999, O CONCURSO DE
GADO LEITEIRO.**

Art. 1º Fica incluído no Anexo I, da Lei nº 5.291, de 07 de janeiro de 1999, o concurso de gado leiteiro, realizado no mês de março, na localidade de Domingos Petrolina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2008.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/SMCP/PJ/SMF/SMTEL



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1380/2008

119.04
R

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

O LEMBRADO

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
- Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 21 de Junho de 2008.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 684/08

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 21 de Junho de 2008

Consultor Jurídico
CONSULTOR JURÍDICO

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 11 de Agosto de 2008.

Relator(a)



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.**

PARECER

PROCESSO... 1382/2008

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, de de 200

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 863/08
Proc. 1382/08

Rio Grande, 25 de agosto de 2008.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 62/08 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

ANEXO: Fica incluído no Anexo I, da Lei nº 5.291, de 07 de janeiro de 1999, o Concurso de Gado Leiteiro.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



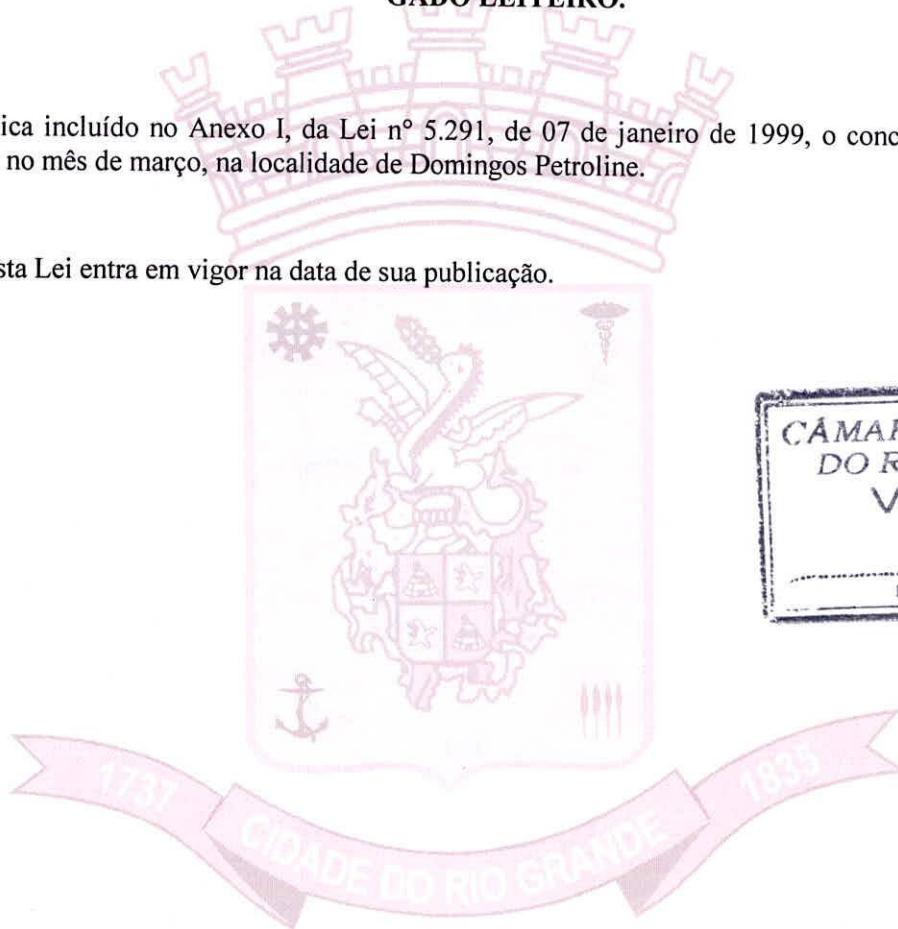
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**FICA INCLUÍDO NO ANEXO I, DA LEI Nº 5.291,
DE 07 DE JANEIRO DE 1999, O CONCURSO DE
GADO LEITEIRO.**

Art. 1º Fica incluído no Anexo I, da Lei nº 5.291, de 07 de janeiro de 1999, o concurso de gado leiteiro, realizado no mês de março, na localidade de Domingos Petrolina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.592, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

**FICA INCLUÍDO NO ANEXO I, DA LEI Nº 5.291,
DE 07 DE JANEIRO DE 1999, O CONCURSO DE
GADO LEITEIRO.**


O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I, da Lei nº 5.291, de 07 de janeiro de 1999, o concurso de gado leiteiro, realizado no mês de março, na localidade de Domingos Petrolina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 04 de Setembro de 2008.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/SMCP/PJ/SMF/SMTEL

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PLE 62/08 FIC.INCLU.ANEX.I.LEI Nº 5.291 CONCUR.DE GADO.LEITEI

8224ª Sessão Ordinária de 20/8/2008



EXECUTIVO MUNICIPAL

Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS (PATOLA)	PPS	Sim
CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	PT	Sim
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	Sim
DELANIR MARIA NEVES FREITAS (NINA)	PMDB	---
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	---
JULIO CESAR JORGE MARTINS	PCdoB	Sim
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
JURANDIR PEREIRA	PTB	Sim
MOISES MARIMON	PSDB	---
PAULO RENATO MATTOS GOMES (RENATINHO)	PPS	---
SURAMA SANTOS	PSDB	Sim
WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA (KANELAO)	PMDB	---

Total Sim: 8

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado

Mesa Diretora

PRESIDENTE JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA PMDB

20/8/2008 15:59:55

Operador: MAIKEL MORAIS

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda

